



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail:

agricultura@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de **sacos plásticos para produção e manutenção de mudas do Viveiro do Horto Municipal**, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Saco plástico para mudas, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor preta, com espessura mínima de 0,15 mm, dimensões aproximadas de 17 x 25 cm (ou conforme padrão do viveiro), resistente ao rasgo e à exposição solar, próprio para produção de mudas em viveiro, contendo furos para drenagem de água distribuídos na base e laterais	UN	10.000

Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns;

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei 14.133.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem como objetivo a **aquisição de sacos plásticos para produção e manutenção de mudas no Viveiro do Horto Municipal**, vinculado à Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Os sacos plásticos são insumos essenciais para o cultivo, desenvolvimento e transplante de mudas produzidas no viveiro, garantindo condições adequadas para o crescimento das plantas até sua distribuição ou plantio definitivo.

A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade das atividades de produção de mudas, utilizadas em ações de arborização urbana, recuperação ambiental, apoio a produtores rurais e atendimento à população.



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail:

agricultura@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção das atividades do viveiro municipal, contribuindo para o desenvolvimento ambiental e agrícola do município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução proposta consiste na **aquisição de sacos plásticos próprios para produção de mudas**, com características adequadas para uso em viveiros florestais e agrícolas.

Esses recipientes são utilizados para o cultivo inicial das mudas, permitindo o adequado desenvolvimento do sistema radicular, além de facilitar o transporte, armazenamento e transplante das plantas.

A utilização de materiais apropriados contribui para:

- melhor desenvolvimento das mudas;
- redução de perdas durante o cultivo;
- maior eficiência na produção do viveiro municipal;
- atendimento das demandas ambientais e agrícolas do município.

Considerando o ciclo de vida do objeto — produção de mudas, crescimento, transporte e transplante — a aquisição desses materiais apresenta-se como solução eficiente e economicamente adequada para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os materiais fornecidos deverão atender às seguintes condições:

- Os sacos plásticos deverão ser novos, resistentes e adequados para produção de mudas;
- Deverão possuir furos para drenagem de água, evitando acúmulo de umidade e danos às plantas;
- O material deverá apresentar boa resistência mecânica, suportando manuseio, irrigação e transporte das mudas;
- Os sacos deverão possuir dimensões de 17 cm (largura) x 25 cm (altura), com espessura mínima de 0,15 mm, admitindo variação máxima de $\pm 5\%$;
- Deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente;
- Deverão possuir no mínimo 8 (oito) furos para drenagem, distribuídos na base e laterais;
- Deverão apresentar resistência à radiação solar e às condições de uso em viveiro;
- Não serão aceitos materiais reciclados de baixa qualidade que comprometam a resistência e durabilidade do produto;
- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência;
- O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido após emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;
- Caso sejam identificados materiais com defeitos ou em desacordo com as especificações, a empresa deverá realizar a substituição sem ônus para a Administração.



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail:

agricultura@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias;

Notificar formalmente a Contratada quanto à ocorrência de falhas, imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correção;

Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos, após o devido atesto da execução dos serviços;

Realizar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre os valores constantes na Nota Fiscal/Fatura.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir que os produtos entregues sejam novos e estejam em perfeitas condições de uso;
- Substituir, às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, entrega e demais encargos necessários ao fornecimento;
- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como Gestores e Fiscais:

Gestor: Elber Oliveira Sousa – Supervisor de Equipe de Trabalho – Matrícula: 1747

Fiscal: Rosana Costa Reis de Souza – Agente Técnico Administrativo – Matrícula: 4661

A comunicação entre Contratante e Contratada dar-se-á por e-mail, telefone ou outros meios formais disponibilizados, válidos para a prática dos atos durante a vigência contratual;

A aferição da execução dos serviços para fins de pagamento será realizada com base na verificação do efetivo cumprimento do objeto, mediante atesto do Gestor e/ou Fiscal do contrato, após a conclusão satisfatória dos serviços;

Havendo desconformidade na execução dos serviços, a Administração poderá determinar a correção das falhas e, quando cabível, promover o redimensionamento dos pagamentos e a aplicação de penalidades, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato avaliar a conformidade dos serviços executados em relação às exigências deste Termo de Referência e à proposta da contratada, para fins de recebimento provisório e definitivo;



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail:

agricultura@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115);

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por fato alheio à contratada, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro formal (art. 115, §5º);

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

O fiscal do contrato registrará em relatório próprio as ocorrências verificadas durante a execução, determinando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades (art. 117, §1º);

O fiscal comunicará à autoridade superior situações que extrapolem sua competência para adoção das medidas cabíveis (art. 117, §2º);

A contratada deverá manter preposto formalmente indicado para representá-la durante a execução dos serviços, quando solicitado pela Administração (art. 118);

O contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou inconformidades (art. 119);

A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato (art. 120);

A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121);

A inadimplência da contratada quanto a tais encargos não transfere à Administração responsabilidade pelo pagamento (art. 121, §1º);

As comunicações formais entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos;

Antes do pagamento, poderá ser verificada a regularidade fiscal da contratada, mediante apresentação das certidões exigidas.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Anel Viário Júlio Rubim, nº 199 – Guairá/SP.

A entrega deverá ocorrer **de forma integral**, após a emissão da Ordem de Fornecimento.



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail:

agricultura@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

Os custos com transporte, carga, descarga e entrega correrão por conta exclusiva da contratada.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

O pagamento somente será realizado após:

- entrega dos materiais;
- conferência das quantidades;
- verificação da conformidade com as especificações;
- atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

10 – DO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para conferência de quantidade e integridade;
- **Definitivamente**, após verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o solicitado, deverão ser substituídos pela contratada.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da **Nota Fiscal**, após o atesto do fiscal do contrato, respeitando os prazos da Administração Pública.

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

A contratação poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição.

A escolha do fornecedor deverá ser precedida de **pesquisa de preços**, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado.

13– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de [REDACTED] apurado com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedor do ramo.

[REDACTED]

O valor levantado demonstra compatibilidade com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail:

agricultura@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Agricultura e
Meio Ambiente**

A proposta utilizada para formação do preço estimado encontra-se anexa ao processo.

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guairá.

20 605 0035 2062 0000 – Manutenção do Agronegócio

Guairá/SP, 27 de março de 2026.

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI

Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente